ANEXO ÚNICO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SE APLICA** |
| a) O Exame da Liquidação da Despesa - ELD 14 teve todos os itens preenchidos e consta nome, matrícula e assinatura do servidor  responsável pela emissão? |  |  |  |
| b) Consta a Solicitação da Despesa no valor total da dívida? |  |  |  |
| c) Consta a Nota de empenho no valor da parcela conforme Demonstrativo dos Títulos das Dívidas?  (Obs.: A primeira parcela será acrescida do valor das retenções) |  |  |  |
| d) O favorecido da nota de empenho é o  credor constante do Demonstrativo dos Títulos das Dívidas? |  |  |  |
| e) A Natureza de Despesa descrita na Nota de empenho está compatível com o tipo de despesa apresentada no Demonstrativo dos Títulos das Dívidas?  (Corrente 339092.67 / Capital 449092.22) |  |  |  |
| f) O Sistema FINCON registrou a operação  sem gerar críticas? Se não, informar a crítica abaixo. |  |  |  |

Anexo único da Resolução CGM nº 1.837 de 29 de junho de 2022.